

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 130 • Número 165 • São Paulo, quinta-feira, 20 de agosto de 2020

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 19/2020
Processo de Compras nº 34/2020
Data/Hora da sessão: 31/08/2020 às 09h30min.
Objeto: Cal hidratada para uso no tratamento de água potável.
Pregão Eletrônico nº 20/2020
Processo de Compras nº 36/2020
Data/Hora da sessão: 31/08/2020 às 14h30min.
Objeto: Antiespumante para uso no tratamento de esgoto.
Pregão Eletrônico nº 21/2020
Processo de Compras nº 35/2020
Data/Hora da sessão: 01/09/2020 às 09h30min.
Objeto: Cloreto férrico líquido nº ONU 2582 para uso no tratamento de esgoto.
Pregão Eletrônico nº 22/2020
Processo de Compras nº 37/2020
Data/Hora da sessão: 01/09/2020 às 14h30min.
Objeto: Carvão ativado utilizado no tratamento de água potável.

Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou consultar o Edital impresso na R. Ezequiel Benedito Silva, s/nº acesso pela Portaria 03 (em frente ao nº 77), Jd. Pinheiros, Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daevo.org.br.
Anderson Zorzato, Divisão de Licitações e Compras

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL
Aviso de RETIFICAÇÃO e REABERTURA de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2020 - Objeto: Execução de serviço de engenharia para reconstrução da rede de distribuição de água do Bairro Vila Santana. O Município de Vargem Grande do Sul comunica que procedeu a retificação de alguns componentes do Edital, quais sejam: Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Planilha de Base, Critério de Remuneração e Memória de Cálculo. Conforme artigo 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, a nova sessão de abertura será no dia 08/09/2020 às 09:00 horas, no Paço Municipal, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, situado a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul – SP. O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br. Carlos Eduardo Martins – Diretor de Licitações e Compras.

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

AD. I AO CT nº 50/2019 - P.A nº 5625/2019 - INEX nº 11/2019 - CONSÓRCIO BUS+ - OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência especificado na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 12 meses, a partir de 26/08/2020 até 25/08/2021, bem como REAJUSTAR o valor da tarifa da linha Vinhedo Suburbano (Vinhedo/Campinas) para R\$ 5,25. VALOR: R\$ 310.800,00.DATA: 16/07/2020.
CT nº 56/2020 - P.A nº 5013/2020 - INEX nº 15/2020 - TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa de educação especial para tratamento e acompanhamento terapêutico/pedagógico da menor Maria Gabriela Luiz.VIGÊNCIA: 12 meses.VALOR: R\$ 32.844,00.DATA: 13/08/2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020 - De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 5709/2020, em especial, a manifestação jurídica nele contida, entendendo DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base no artigo 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, com vistas à contratação da empresa ERIKA SANTOS NASCIMENTO LEITE, inscrita no CNPJ sob nº 33.203.387/0001-32, para a aquisição de 50 galões de álcool em gel 70%, higienizador para mãos, embalagem galão de 5 litros, ao valor unitário de R\$ 37,90, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação em atendimento às ações de preservação de contágio em razão da pandemia COVID-19. O prazo de entrega será em 10 dias. O valor total da contratação é de R\$ 1.895,00.ADRIANO FÁBIO CORAZZARI - Secretário Municipal de Administração. RATIFICO o ato de dispensa de licitação, para a contratação da empresa ERIKA SANTOS NASCIMENTO LEITE, nos termos acima. Vinhedo/SP, em 17/08/2020.JAIME CESAR DA CRUZ - Prefeito Municipal.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020 - De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 5866/2020, em especial, a manifestação jurídica nele contida, entendendo DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base no artigo 4º, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020, com vistas à contratação da empresa ALAN CARLOS ARCURI 22731464852, inscrita no CNPJ sob nº 32.893.630/0001-29, para a aquisição de 10 galões de álcool etílico em gel a 70%, embalagem galão de 5 litros, ao valor unitário de R\$ 37,80, a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Serviços em atendimento às ações de preservação de contágio em razão da pandemia COVID-19. O prazo de entrega será em 10 dias. O valor total da contratação é de R\$ 378,00.ADRIANO FÁBIO CORAZZARI - Secretário Municipal de Administração. RATIFICO o ato de dispensa de licitação, para a contratação da empresa ALAN CARLOS ARCURI 22731464852, nos termos acima.Vinhedo/SP, em 18/08/2020.

JAIMÉ CESAR DA CRUZ - Prefeito Municipal.
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 78/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.707/2020
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços
OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, conforme especificações do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até o dia 13/10/2020 entre 8h30 e 9 horas.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 13/10/2020, às 9 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.375, Bairro Jardim São Matheus, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13.284-408, Anfiteatro do Centro Médico Dr. Manoel Matheus Neto.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/08/2020, na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280-085, no horário das 11 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o pagamento do valor da pasta ou, gratuitamente, por meio do site www.vinhedo.sp.gov.br. VALOR DA PASTA: R\$ 5,00.
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 79/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.804/2020
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até o dia 15/10/2020 entre 8h30 e 9 horas.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 15/10/2020, às 9 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.375, Bairro Jardim São Matheus, na cidade de Vinhedo/SP, CEP 13.284-408, Anfiteatro do Centro Médico Dr. Manoel Matheus Neto.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/08/2020, na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, na Rua Humberto Pescarini, nº 330, bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280-085, no horário das 11 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o pagamento do valor da pasta ou, gratuitamente, por meio do site www.vinhedo.sp.gov.br. VALOR DA PASTA: R\$ 5,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020
PROCESSO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e vigilância para Câmara Municipal de Vinhedo, conforme descrito no Anexo I do Edital.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02 e 3.555/00, Decreto Legislativo n.º 1/2009.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2020 às 9h00
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, situada na Av. Dois de abril, 78 – Centro – Vinhedo - SP
EDITAL NA ÍNTEGRA: www.camaravinhedo.sp.gov.br
INFORMAÇÕES: administrativo@camaravinhedo.sp.gov.br
PREGOEIRO: Odilrei Conrado de Souza
Câmara Municipal de Vinhedo, 18 de agosto de 2020.

VIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS 028/2020.
OFERTA DE COMPRA: 8715008010020200C00017
Início: 19/08/2020—Encerramento: 02/09/2020—Horário 09h00min
Abertura da Sessão: 02/09/2020—Horário: 09h00min
Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR
Tipo: Menor Valor Unitário.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.
PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.
Viradouro/SP, 19 de agosto de 2020.
DANIELA DE SOUZA LIMA – PRESIDENTE DA CPL

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Aviso de Licitação
Acha-se aberto o Processo nº 047/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020 – Contratação de Empresa visando a execução do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (réplica), popularmente conhecido como Monumento aos Pracinhos, na Forma de Escultura em Fibra de Vidro, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra. O encerramento para entrega

dos envelopes dar-se-á às 08:55 horas do dia 09 de setembro de 2020. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Nunes, n.º 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (17) 3642-9000, ou no site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 19 de agosto de 2020. Ana Lúcia Olhier
Módulo - Prefeitura

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP
EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - ERRATA
Relativamente ao Edital publicado no Diário Oficial do Estado em 12/08/2020: a) onde se lê "encerrando-se às 17:00 horas do trigésimo dia", leia-se "encerrando-se às 17:00 horas do dia 11/09/2020"; b) onde se lê "no dia 9 de setembro de 2020, às 10:00 horas", leia-se "no dia 15/09/2020, às 10:00 horas". O Edital completo e retificado está publicado no site "coreconsp.gov.br".
São Paulo, 19 de agosto de 2020.
José Marcos de Campos - Presidente da Comissão Eleitoral 2020
Luiz Barsi Filho - Presidente do CORECON/SP

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CRP-06 Nº 006/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

RESOLVE:
Capítulo I
DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NAS MODALIDADES DE REGISTRO E CADASTRO

Art. 1º Os procedimentos de orientação e/ou fiscalização das Pessoas Jurídicas inscritas serão estabelecidos pela Comissão de Orientação e Fiscalização, tendo em vista as especificidades do Estado de São Paulo e a natureza de cada Pessoa Jurídica.

Art. 2º O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo fiscalizará e/ou orientará as Pessoas Jurídicas inscritas.

Parágrafo único - As orientações ocorrerão nas seguintes formas:

I – orientação presencial: individual ou coletiva, realizada nas dependências do CRP 06 ou em local previamente definido pelo Conselho;

II – orientação por escrito via Ofício emitido pela Comissão de Orientação e Fiscalização;

III – orientação por escrito via meio eletrônico (digital) enviado pela Comissão de Orientação e Fiscalização.

IV – Orientação (online) por meio de tecnologias da informação e da comunicação

Art. 3º As Pessoas Jurídicas que forem submetidas ao procedimento de orientação poderão ser fiscalizadas a qualquer tempo.

Art. 4º A/O Psicólogo/a responsável técnica/o pela Pessoa Jurídica deverá, obrigatoriamente, participar das atividades de orientação e/ou fiscalização relativas à Pessoa Jurídica, podendo ser responsabilizada/o conforme a legislação profissional vigente, caso a/o Responsável Técnica, de qualquer modo, impeça o CRP 06 de realizar sua atribuição legal.

Art. 5º Casos de prestação de serviços em psicologia, realizados por Pessoas Jurídicas de Serviços de Atenção em Regime Residencial de caráter transitório e/ou clínicas e outras instituições de atendimento às pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas - álcool e outras drogas e que realizam serviços de acolhimento, internação e similares, são disciplinados pela RESOLUÇÃO CFP Nº 13, DE 24 DE JULHO DE 2019, que regula e define procedimentos próprios, ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 6º As Pessoas Jurídicas inscritas no CRP 06 que não receberam as visitas de fiscalização, previstas na Resolução CFP 03/2007, até a data de publicação da presente Resolução, serão orientadas e/ou fiscalizadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.
BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidente
RAIZEL RECHTMAN
Conselheira Secretária

PORTARIA CRP-06 Nº 024/20, DE 13/08/2020
A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFP 16/2019 que dispõe sobre o registro e cadastro de Pessoas Jurídicas.
CONSIDERANDO a Resolução CRP-06 Nº 006/2020, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de orientação e fiscalização de Pessoas Jurídicas registradas e cadastradas no CRP 06.

RESOLVE:
Art. 1º - As orientações serão realizadas de forma individual ou coletiva e poderão ocorrer presencialmente, nas dependências do CRP 06 ou em local previamente definido pelo Conselho, ou por meio de tecnologias da informação e da comunicação, obedecendo, prioritariamente, os seguintes critérios:

I. Pessoa Jurídica com similaridade na prestação de serviços psicológicos.

II. Pessoa Jurídica com proximidade geográfica.
Parágrafo único. Demais critérios serão avaliados e definidos pela Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP 06.

Art. 2º – A orientação por escrito será realizada via Ofício emitido pela Comissão de Orientação e Fiscalização, podendo ser enviada por meio dos Correios ou por meio eletrônico (digital).

Art. 3º - A fiscalização presencial será realizada nas dependências da Pessoa Jurídica ou em local estabelecido pelo CRP 06, conforme o caso e necessidade, obedecendo, prioritariamente, os seguintes critérios:

I. Pessoa Jurídica com diversas/os psicólogas/os atuando em um mesmo local.

II. Pessoa Jurídica que realiza avaliação psicológica.

III. Pessoa Jurídica que atue em instituições com regime residencial de caráter transitório e/ou clínicas e outras instituições de atendimento às pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas - álcool e outras drogas e que realizam serviços de acolhimento, internação e similares.

IV. Pessoa Jurídica que se constitui em Serviços-Escola das respectivas Instituições de Ensino Superior.

Art. 4º - A fiscalização poderá ser realizada por meio de tecnologias da informação e da comunicação sempre que o CRPSP entender necessário utilizar essa modalidade de verificação, e de acordo com as diretrizes do sistema conselhos.

Art. 5º - Casos de prestação de serviços em psicologia, realizados por Pessoas Jurídicas de Serviços de Atenção em Regime Residencial de caráter transitório e/ou clínicas e outras instituições de atendimento às pessoas em situação de uso de substâncias psicoativas - álcool e outras drogas e que realizam serviços de acolhimento, internação e similares, são disciplinados pela RESOLUÇÃO CFP Nº 13, DE 24 DE JULHO DE 2019 que regula e define procedimentos próprios ou outras que vierem a substituí-la.

Art. 6º - Os procedimentos de orientação e/ou fiscalização serão adotados para todas as Pessoas Jurídicas inscritas no CRP 06, que ainda não receberam as ações específicas de fiscalização, previstas na Resolução CFP 03/2007.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.
BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidente
RAIZEL RECHTMAN
Conselheira Secretária

Instrução Normativa CRP SP nº 01/2020

Regulamento o recebimento de representações, por meio de endereço eletrônico, no âmbito dos processos disciplinares éticos, ordinários e funcionais do Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, durante o Plano de Contingência, visando à prevenção ao contágio de pessoas pelo Coronavírus (COVID-19).

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de dezembro de 1971;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o recebimento de representações no âmbito dos processos disciplinares do Conselho Regional de Psicologia 6ª Região, por meio de endereço eletrônico, durante o período em que a Autarquia estiver fechada para atendimento presencial, em decorrência da pandemia COVID-19.

Art. 2º - Em respeito ao sigilo, o recebimento de representações pelo CRP-06 dar-se-á, exclusivamente, por meio do envio da representação digitalizada ao endereço eletrônico: representacao@crpsp.org.br.

§ 1º - O arquivo contendo a representação deverá ser enviado em formato de arquivo protegido contra alterações (extensões .pdf, ou .jpeg).

§ 2º - De modo auxiliar ao cumprimento dos requisitos do Art. 59 da Resolução CFP 011/19, as(os) representantes deverão preencher o formulário disponibilizado no site institucional do CRPSP, link <https://www.crpsp.org/pagina/view/50> e anexá-lo à mensagem eletrônica de encaminhamento da representação.

Art. 3º - Após o período de suspensão dos prazos dos processos disciplinares e o retorno às atividades presenciais, você deverá entregar a representação original e assinada de próprio, nas Subsedes ou na Sede no prazo de até 15 (quinze) dias Endereços no link <https://www.crpsp.org/sede/index>. Colocar no envelope a sigla: ORIGINAL-RPR.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.
BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidente
RAIZEL RECHTMAN
Conselheira Secretária

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP torna público ter editado no mês de julho de 2020 as seguintes Portarias:

Portaria 8706 – Destitui o empregado Cesar Santana Miranda do cargo de Chefe do Setor de Mídia Eletrônica do Departamento de Comunicação; Portaria 8707 – Destitui o empregado Marcelo de Freitas Schimpf do cargo de Assessor do Setor de Manutenção; Portaria 8708 – Apuração Interna; Portaria 8709 – Apuração Interna; Portaria 8710 – Apuração Interna; Portaria 8711 – Apuração Interna; Portaria 8712 – Destitui membro da COAPIN da Delegacia Regional de Sorocaba - 114; Portaria 8713 – Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Piracicaba - 108; Portaria 8714 – Nomeia membro para o cargo de Subdelegado Regional da Delegacia Regional de Itu - 122; Portaria 8715 – Destitui membros dos cargos que ocupam na estrutura da Delegacia Regional de Campinas - 105; Portaria 8716 – Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Franca - 117; Portaria 8717 – Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Guarulhos - 115; Portaria 8718 – Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Itu - 122; Portaria 8719 – Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Osasco - 118; Portaria 8720 – Nomeia membro para a JUCON da Delegacia Regional de Santos - 111; Portaria 8721 – Nomeia membros para os cargos de Delegado e Subdelegado Municipal de Águas de Lindóia da Delegacia Regional de Campinas - 105; Portaria 8722 – Destitui membro da COAPIN da Delegacia Regional de Campinas - 105; Portaria 8723 – Nomeia membro para o Grupo de Trabalho da Mulher Corretora da Delegacia Regional de Santos - 111; Portaria 8724 – Destitui membro do cargo de Delegado Distrital da Delegacia Regional de Santos - 111; Portaria 8725 – Destituir membro do Grupo de Trabalho de Divulgação da Delegacia Regional de Santos - 111; Portaria 8726 – Destitui membro do Grupo de Trabalho de Divulgação da Delegacia Regional de Santo André - 101; Portaria 8727 – Avaliação Mercadológica; Portaria 8728 – Avaliação Mercadológica; Portaria 8729 – Avaliação Mercadológica; Portaria 8730 – Avaliação Mercadológica; Portaria 8731 – Designa agentes de conformidade para auxiliarem em turmas de julgamento virtuais; Portaria 8732 – Destitui membro do cargo que ocupa na estrutura da Delegacia Regional de Piracicaba - 108; Portaria 8733 – Destitui membro da CEFISP da Delegacia Regional de Americana - 120.